



SELEÇÃO DE BOLSAS CAPES/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA MESTRADO/PIFOR

CHAMADA PÚBLICA 19/2015

ACORDO CAPES/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

A Chamada Pública 19/2015, Programa de Bolsas de Mestrado, tem por objetivo conceder bolsas de mestrado em todas as áreas do conhecimento, visando promover a consolidação e o fortalecimento dos cursos/programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* paranaenses recomendados pela Capes e ofertados por instituições paranaenses.

1. Requisitos para concessão de bolsa/CAPES

Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela instituição promotora do curso;

III - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

IV - realizar estágio de docência;

V - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;

VI - não ser aluno em programa de residência médica;

VII - não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

VIII - Não ter vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 O bolsista deverá:

- I. Estar regularmente matriculado em Programa de Pós-graduação recomendado pela Capes, em instituições elegíveis nesta Chamada;
- II. Solicitar junto ao programa de pós-graduação sua inclusão na Plataforma Sucupira
- III. Cumprir os requisitos para concessão de bolsas da Capes;



- IV. Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho;
- V. Não ter vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- VI. Elaborar o relatório final para apreciação do orientador.

4. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo de seleção e classificação seguirá os seguintes critérios: (a tabela de pontuação segue abaixo)

a) Análise de currículo. Produção qualificada nos últimos **3 anos** (artigos, livros/capítulos de livros, publicação de textos em anais de eventos conceituados pela Capes).

- Em caso de empate será considerado o valor da nota global do aluno adquirida na seleção do mestrado.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Caberá à comissão, a responsabilidade de seleção, classificação e indicação dos discentes a serem contemplados com o apoio de bolsas previsto por este Edital.

5.2. A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada aos envios da documentação exigida pela Capes/Fundação Araucária.

5.3. Não caberão recursos ao processo de análise e aprovação das solicitações.

5.4. Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

5.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do PPIFOR.

6. INSCRIÇÃO

6.1. Os mestrandos da UNESPAR/Campus de Paranavaí que atenderem aos critérios acima especificados poderão realizar a inscrição até o dia 13 de abril de 2017 até às 17h00 e anexar os seguintes documentos:



- a) Roteiro descritivo da proposta (Anexo I);
- b) Formulário de cadastramento de bolsista no país (Anexo II)
- c) Ficha de Inscrição;
- D) Currículo Lattes **atualizado, documentado e organizado na sequência dos itens do currículo.**
- e) **Cópia(s) do cartão bancário** (preferencialmente Banco do Brasil – Conta corrente); RG e CPF, comprovante de residência.

Paranavaí, 11 de abril de 2017.

Ricardo Tadeu Caires Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Mestrado em Ensino – Formação Docente Interdisciplinar